Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.756 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 33.514,74 (trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 33.514,74 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.12.02	Serviços de Saúde Pública – Unidade Hospitalar	R$ 33.514,74

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0014168 - 2 – PAHI - Banco Bradesco S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 188.586,14	Obrigações R$ 155.071,40
	Superávit R$ 33.514,74
Total R$ 188.586,14	**Total R$ 188.586,14**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal